de Cultura Monsenhor Chaves.1) Recurso não provido: Recebido pela Comissão de Avaliação e mantido RESULTADO PRELIMINAR.2) Recurso parcialmente provido. Recebido pela Comissão de Avaliação e alterado RESULTADO PRELIMINAR, constando na lista de classificados. 3) Recurso provido. Recebido pela Comissão de Avaliação e alterado RESULTADO PRELIMINAR, constando na lista de aprovados.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410378300212024

PORTARIA Nº 57/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE: I - Designar o(a) servidor(a) FLÁVIO LUÍS MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista em Gestão Pública, matrícula nº 95651, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicações – TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01. II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. (Assinado digitalmente). KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410378300222024

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2024 – IPMT/PMT. Processo SEI nº 00041.001759/2024-64. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001/59. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. para execução de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicações – TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, para atender às necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Valor total: R$ 177.061,56 (cento e setenta e sete mil sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: Teresina (PI), 04 de junho de 2024. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 14.133/2021. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT), SAULO MILHOMEM DOS SANTOS (Representante da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A).

ID: 000410378300232024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.001759/2024-64. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA de licitação. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 10/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Jurídico IPMT 6 (doc. 9728528) e Justificativa (doc. 9287108). CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 42.422.253/0001-01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. para execução de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação e comunicações – TIC, de solução única, padronizada para acesso, por meio de APIs, aos dados do Sistema de Informações de Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, para atender às necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 177.061,56 (cento e setenta e sete mil sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Entrega Imediata. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 9343976. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40. FONTE DE RECURSOS: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

ID: 000410378300242024

EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 01/2024 – IPMT/PMT. Processo SEI nº 00041.009261/2023-49. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ N° 41.256.744/0001/59. Contratado: EMPRESA TETRA CONSTRUTORA, CNPJ: 38.479.640/0001-07. Objeto: distrato do Contrato Administrativo nº 01/2024, firmado em 17 de janeiro de 2024, cujo objeto é "Contratação de escritório de engenharia para a elaboração de projeto arquitetônico ("as built") do prédio da recepção, bem como elaboração de Projeto arquitetônico ("as built") do prédio do Bloco 01 e elaboração de planilha orçamentária da reforma do prédio do Bloco 01 do Hotel Balneário Atalaia (IPMT Praia). Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666/93. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT), ANDERSON DA COSTA SILVA (Representante da Empresa TETRA CONSTRUTORA).

ID: 000410378300252024

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC. 2024 – 2026. Versão 2.0. IPMT – Teresina (PI). Janeiro / 2024. Prefeito Municipal, José Pessoa Leal. Presidente do IPMT, Kennedy Glauber Carvalho Leite. Diretor Administrativo e Financeiro, Ricardo Coelho Pereira. Diretor de Previdência Social, Edelman Medeiros Barbosa Santos. Diretor de Investimentos, José Ribamar Veloso Junior. Gerência de Tecnologia da Informação, Artur Luís da Conceição Silva. Equipe de Elaboração do PDTIC. 1) Juliana Eleutéria de Sousa Guerra, Estagiária. 2) Washington Mota Pereira, Terceirizado.

Histórico de Alterações

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
03/05/2021	1	VERSÃO INICIAL	ARTUR LUÍS
30/04/2024	2	REVISÃO	ARTUR LUÍS

Tab.1 – Histórico de Alterações

Sumário: 1. Apresentação. 5; 2. Introdução. 7; 3. Termos e Abreviações. 8; 4. Metodologia Aplicada. 9; 5. Documentos de Referência. 10; 6. Princípios e Diretrizes. 11; 7. Organização da TIC. 12; 8. Resultado do PDTIC Anterior. 14; 9. Referencial Estratégico de TIC. 14; 10. Alinhamento Com a Estratégia do Instituto. 17; 11. Inventário de Necessidades. 17, Plano de Levantamento das Necessidades. 17, Necessidades Identificadas. 18, Critérios de Priorização. 21, Relação das Necessidades em ordem de Prioridade. 22; 12. Plano de Metas e Ações. 25; 13. Plano de Gestão de Pessoas. 34; 14. Plano de Gestão de Riscos. 35; 15. Plano Orçamentário. 48; 16. Processo de Revisão do PDTIC. 54; 17. Fatores Críticos de Sucesso. 54; 18. Conclusão. 56. 1. Apresentação. A Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC – assumiu nos últimos anos um papel imprescindível no contexto das Organizações Públicas Brasileiras. O foco principal da TIC é a efetiva utilização da informação como suporte às práticas e aos objetivos organizacionais. Além disso, a TIC tem transversalidade sobre vários eixos da organização, permeando as suas áreas de negócios. É a TIC que apoia as organizações no atendimento das exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação. Nesse contexto, na busca por uma Administração Pública que prima pela melhor gestão dos recursos e pela maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial um bom planejamento de TIC, que viabilize e potencialize a melhoria contínua da performance organizacional. Para alcançar esse resultado, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e planos da TIC e as estratégias organizacionais. Dessa maneira,